



RESOLUÇÃO Nº 014/2023-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 04/04/2023.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

Defere e aprova a solicitação de destrancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pela discente Bruna Williena da Silva.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a Resolução 051/2022-PMU, que deferiu e aprovou a solicitação de trancamento da matrícula da discente Bruna Williena da Silva pelo período de 3 meses contados a partir de 05 de dezembro de 2022;

Considerando a solicitação de destrancamento da matrícula no PMU feita pela discente Bruna Williena da Silva, por meio de solicitação protocolizada na sisav sob o ID 637133 em 03/04/2023;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 04/04/2023, convocada pelo Edital 006/2023-PMU;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de destrancamento da matrícula no PMU feita pela discente Bruna Williena da Silva, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O destrancamento de matrícula a que se refere esta resolução será efetivo a partir de 05/03/2023, reiniciando nesta mesma data a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU.

Parágrafo único. O prazo máximo para a Conclusão do Curso da referida discente será até 04 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)